



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2323/83

Abre crédito suplementar, reduz dotação orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, e de conformidade com o item 1, do artigo 4º, da Lei Nº 1882, de 30.11.82, e artigo 5º, da Lei 1883, de 30.11.82,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito suplementar, no montante de R\$210.000,00 (Duzentos e dez mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão - 0800 - Secretaria Municipal de Desporto e Turismo

Unidade Orçamentária - 0801 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados.

0801.11000000.000 - Indústria, Comércio e Serviços

0801.11650000.000 - Turismo

0801.11653630.000 - Promoção do Turismo

0801.11653631.035 - Instalação ou Melhoria de Áreas de Lazer e Recreação.

4.1.2.0 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 210.000,00

Soma.....R\$ 210.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução na seguinte dotação Orçamentária:

Órgão - 0800 - Secretaria Municipal de Desporto e Turismo

Unidade Orçamentária - 0801 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados.

0801.11000000.000 - Indústria, Comércio e Serviços

0801.11650000.000 - Turismo

0801.11653630.000 - Promoção do Turismo

0801.11653631.035 - Instalação ou Melhoria de Áreas de Lazer e Recreação.

.....



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
GABINETE DO PREFEITO

fls.02

4.1.1.0 - Obras e Instalações G\$ 210.000,00
Soma..... G\$ 210.000,00

ARTIGO 3º - Fica reajustado para menor o montante que --
consta do Orçamento Plurianual de Investimentos 1983/1985, na parte
relativa ao exercício de 1983, como segue:

Órgão - 0800 - Secretaria Municipal de Desporto e Turismo
Unidade Orçamentária - 0801 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subor-
dinados.

PROJETO 1.035

- Instalação ou Melhoria de Áreas de Lazer e Recreação
11) Monumento dos 100 anos..... G\$ 210.000,00
Soma..... G\$ 210.000,00

ARTIGO 4º - Fica reajustado para maior o montante que
consta do Orçamento Plurianual de Investimentos 1983/1985, na parte
relativa ao exercício de 1983, como segue:

Órgão - 0800 - Secretaria Municipal de Desporto e Turismo.
Unidade Orçamentária - 0801 - Gabinete do Secretário e Órgão Subor-
dinado

PROJETO 1.035

- Instalação ou Melhoria de Áreas de Lazer e Recreação
13) Arquibancadas Desmontáveis..... G\$ 210.000,00
Soma..... G\$ 210.000,00

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 1983.

Armando Wink
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Fernando Bartholomay
Secretário Municipal da Administração



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.324/83 Santa Cruz do Sul, 23 de março de 1983.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, artigo 14, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - É fixada a tarifa de CR\$60,00(sessenta cruzeiros) para o Serviço de Transporte Coletivo Municipal Urbano no ônibus a vigorar no Município.

ARTIGO 2º - Da concessão de serviço indicado no artigo anterior, fica excluído, se houver, o transporte de operários ou estudantes, quando realizada pelas próprias empresas industriais ou educacionais.

ARTIGO 3º - Os veículos utilizados no serviço de transporte Coletivo Municipal Urbano serão lotados no Cadastro Municipal e vistoriados de 30 em 30 dias, pelo setor Técnico Competente da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 4º - Percorrido o itinerário, o usuário pagará a tarifa de CR\$60,00(sessenta cruzeiros).

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.311, de 04 de janeiro de 1983.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 1983.


Armando Wink

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Fernando Bartholomay

Secretário Municipal da Administração

Ilmo. Sr.
Armando Wink
DD. Prefeito Municipal
Nesta cidade

DEFERIDO

1983
ARMANDO WINK
Prefeito



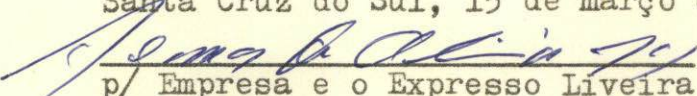
A Empresa e o Expresso Oliveira, abaixo firmados, mantenedores dos transportes coletivos urbanos desta cidade, vem com o devido respeito e acatamento a presença de V. S^a. expor e ao final requerer o que segue:

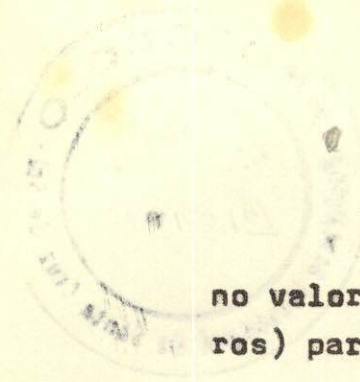
- 1 - As tarifas urbanas de Santa Cruz do Sul vinham acompanhando o preço das tarifas de Porto Alegre, até o custo de Cr\$ 35,00.
- 2 - Para colaborar com o poder público e evitar maiores despesas de parte dos usuários, a partir de novo aumento concedido para Porto Alegre e Santa Cruz do Sul, respectivamente, a tarifa de Santa Cruz do Sul passou a custar Cr\$ 14,00 menos do que a da capital do Estado.
- 3 - Novos aumentos de combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios foram verificados e urge que estes custos sejam repassados aos usuários. Porto Alegre passou a tarifa única para Cr\$80,00 e nos corredores da Bento Gonçalves Cr\$60,00, num trajeto muito curto e bem racionalizado.
- 4 - Considerando as peculiaridades de Santa Cruz do Sul, onde os corredores urbanos ainda não estão todos pavimentados, o que implica em maior consumo de pneus, combustíveis e molas, não seria demais que as passagens passassem a ao custo da capital. Entretanto, verificando, também as peculiaridades de Santa Cruz do Sul e a disparidade das tarifas já existentes, solicitamos um reajuste de Cr\$50,00 para Cr\$65,00, num percentual de 30%, bem inferior aos que estão sendo concedidos em outras cidade servidas por este tipo de transporte.

Termos em que

E. Deferimento.


Santa Cruz do Sul, 15 de março de 1983.


p/ Empresa e o Expresso Oliveira



I N F O R M A Ç Ã O :

Nosso parecer é favorável ao aumento de 20%(Vinte por cento) no valor da passagem urbana, que passou de Cr\$50,00 (cincoenta Cruzeiros) para Cr\$60,00 (Sessenta Cruzeiros).-


Prof. Ademir Müller
Secretário Municipal de Desporto e Turismo